

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

PORTARIA Nº 283, DE 28 DE MAIO DE 2015

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - PREVIC, com fundamento no artigo 61 da Lei Complementar 109, de 29 de maio de 2001, combinado com o artigo 40 do Decreto nº 4942, de 30 de dezembro de 2003, e considerando o regime de Intervenção em que se encontra submetido o SERPROS Fundo Multipatrocinado, resolve:

Art. 1º - Constituir Comissão de Inquérito Administrativo, composta pelos membros a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, apurar as causas que levaram a referida entidade àquela situação, assim como a responsabilidade dos seus administradores e conselheiros:

Cornélio Medeiros Pereira - Procurador Federal;

Dauto Barbosa de Sousa - Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil; e

Romulo Gonçalves da Silva - Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil.

Art. 2º - Fixar em 120 (cento e vinte) dias o prazo para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DE PAULA